



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2315 – EXTRA - DATA 29/12/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.805, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 7º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.122.0011.2143	3.1.90.13	0050	2.000,00
19.1926	26.122.0011.2143	3.1.91.13	0050	2.000,00
			TOTAL	4.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.122.0011.2143	3.1.90.11	0050	4.000,00
			TOTAL	4.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.806, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.542.809,16 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFUNTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.50.43	0002	0000	21.952,29
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.50.43	0002	0000	2.520.856,87
				TOTAL	2.542.809,16

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS.INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFUNTE	VALOR (R\$)
08.0808	28.846.0051.9146	3.3.90.39	0000	0000	330.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0000	1014	200.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0000	1017	200.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0000	1021	280.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0000	1023	331.952,29
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0000	1024	165.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0000	1029	120.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.52	0000	1021	51.952,29
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.52	0000	1022	131.952,29
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.52	0000	1034	21.952,29
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.52	0002	1026	50.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.51	0002	1022	200.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.51	0002	1032	100.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.52	0002	1025	50.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.52	0002	1030	150.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.52	0002	1034	60.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.51	0002	1030	50.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.52	0002	1025	50.000,00
				TOTAL	2.542.809,16

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.91.13	0001	4.880.000,00
			TOTAL	4.880.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	0019	2.462.000,00
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.39	0019	2.418.000,00
			TOTAL	4.880.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item d.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.50.85	0014	1.900.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.30	0014	500.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0014	79.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.40	0014	351.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.30	0014	1.150.000,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.30	0014	20.000,00
			TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Projeção Excesso de Arrecadação

Fonte: SUS/FNS (0014)	
Informações para Cálculo	R\$
Arrecadação até novembro/2022 (I)	192.004.227,29
Arrecadação até novembro/2021 (II)	188.344.882,56
Arrecadação Dezembro de 2021 (III)	21.511.124,10
Taxa de Incremento (I/II) = (IV)	1,0194
Arrecadação Dezembro de 2022 = (V)	23.750.792,63

Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação	
	R\$
Receitas Arrecadadas até novembro/2022 (I)	192.004.227,29
Arrecadação Dezembro/2022 (V-I) = (VI)	23.750.792,63
Receitas previstas para o ano /2022 (VII)	210.938.456,00
Excesso de Arrecadação Projetado (I+VI-VII) = (VIII)	4.816.563,92
Valor utilizado nesta suplementação	4.000.000,00
Saldo	816.563,92

